



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2024, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, pessoa jurídica direito público, inscrito no C.NP.J. sob o nº. 04.709.778/0001-25 com sede à Av. Gabriel Muller nº. 53, Módulo 02, Juína/MT, doravante denominado **DAES/Juína**, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade RG nº. 952729 SSP/MT, residente à Rua Gerencio Veronese, Estrada Verdã, Setor Verdã, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, Rua Valdir Landgraf, nº. 200, Parque Tecnológico, CEP: 86.031-218, Município de Londrina/PR, representada neste pela Sra. **Denise Franzini Buosi Urias**, brasileira, maior, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.247.031-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 686.146.169/63, residente no Município de Londrina/PR, denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Quarta – do preço e prazos**, relativo a prorrogação do prazo de execução contratual, nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do Contrato Administrativo de nº. 009/2023, firmado em 01 de Abril de 2024, passa a ter como novo vencimento em **31 de Março de 2025**, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será o mesmo do contrato original totalizando o montante de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor de 33.000,00 (trinta e três mil reais) pagos em 6 (seis) parcelas iguais mensais sucessivas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada, e o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) de acordo com cada prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2024, assinado em 01 de ABRIL de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 27 de setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

Denise Franzini Buosi Urias

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Ronaldo Tezollin

Ronaldo Galdino Tezollin

CPF: 032.421.211-98

Dayana K. Arantes Onório

CPF: 019.687.461-02



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 Nº 3452

Divulgação quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Página 29
Publicação sexta-feira, 04 de outubro de 2024

RELATÓRIO FINAL - SSG

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 653/2024
CONTRATADA: SSG SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

Pela presente, o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT - DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.709.778/0001-25, com Sede Administrativa na Av. Gabriel Muller, 108-N, Módulo 02, Juína, Mato Grosso, neste ato, por meio de seu Fiscal do Registro de Preços, Ederson Souza Gonçalves, e responsável pelo Almoxarifado, residente nesta cidade de Juína/MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, NOTIFICA, inicialmente, a empresa SSG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-43, com sede na com sede na Rua São Bento, 127, Centro Norte, Sala 01 - Várzea Grande - MT, representado pelo Sr. SANDRA REGINA GUTERRES, inscrito no CPF nº. 720.XXX.XXX-49, residente e domiciliado Várzea Grande - MT, na qualidade de FORNECEDOR/A REGISTRANDO/A, do Pregão Eletrônico n.º003/2024, notificar-lhe a respeito de possível descumprimento de obrigações contratuais.

No dia 11 de setembro de 2024, foi encaminhado o Julgamento Administrativo à empresa SSG Soluções LTDA, por meio do qual a empresa foi advertida de que, em caso de futuros atrasos na entrega, poderá sofrer as sanções previstas no Edital.

Em 01 de outubro de 2024, a mercadoria foi entregue no Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, onde o almoxarife realizou as conferências necessárias. Após a inspeção, constatou-se que os itens entregues atendem integralmente às especificações do Edital.

Diante disso, determina-se o arquivamento do processo administrativo.

Juína/MT, 02 de outubro de 2024.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 004/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-25

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-97

DOTAÇÃO: 339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

DATA DO ADITIVO: 27/09/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de outubro de 2024 a 31 de Março de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE NUVEM, DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DO MATO GROSSO

Juína/MT, 27 de setembro de 2024.

Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a segurada, Srª. "Ivani Menegotto Kuviatosz".
O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social do município de Guarantã do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso